



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903

FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00092		
INTERESSADO	Colégio FAAG / Agudos		
ASSUNTO	Solicitação de credenciamento institucional e autorização para a oferta de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Anos Finais na modalidade a distância		
RELATOR	Cons. Mauro de Salles Aguiar		
PARECER CEE	Nº 145/2021	CEB	Aprovado em 30/06/2021

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

No Ofício 26/2019, protocolado neste Conselho em 29/01/2020, o Responsável Legal do Colégio FAAG / Agudos solicita o credenciamento na modalidade a distância, para funcionar com o Curso de Educação de Jovens e Adultos de Ensino Fundamental – Anos Finais. Trata-se de estabelecimento privado, mantido pelo Centro Educacional FAAG Ltda EPP CNPJ: 11.821.130/0001-01, que atua também no ensino superior, mantendo a Faculdade de Agudos (fls. 02).

A Instituição foi autorizada a funcionar com cursos presenciais de Ensino Fundamental - Anos Finais e de Ensino Médio, pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino de Bauru, publicada no DOE, de 31/12/2008 (Portaria às fls. 783).

A Direção ressalta que a Instituição, “*atualmente, se destaca na cidade e região pela qualidade de Ensino em parceria com o Sistema Etapa de Ensino, referência em Educação*” (fls. 558).

Às fls. 570 constam resultados de participação de alunos no Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM.

O Colégio FAAG localiza-se à Avenida Marginal Vereador Delfino Tendolo, D1200, Parque Industrial, município de Agudos/S.P, em prédio próprio, na jurisdição da DER Bauru (fls. 711).

Pretende ofertar Curso de EJA em nível de Ensino Fundamental – Anos Finais na modalidade a distância visando contribuir para a formação de jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de iniciar ou concluir o Ensino Fundamental na idade adequada. Vai oferecer 50 vagas por módulo ou etapa (número de vagas às fls.711)

Observe-se que a Instituição havia incluído no pedido inicial a criação de um Polo na Capital. Após diligência da AT, para complementação de informações, ela declinou do pedido, em Ofício às fls. 550.

Em 02/12/2020 foi editada a Portaria CEE-GP 265, designando uma Comissão de Especialistas para analisar o pedido. Nos termos da Deliberação CEE 183/2020 e à Portaria CEE-GP 201/2020, a visita *in loco* passou a ser substituída pelo uso de ferramentas digitais de transmissão *on line*, com base em um vídeo institucional enviado ao CEE pela Instituição apresentando os pontos pertinentes para análise do pedido (Portaria às fls. 731).

Em 11/12/2020, a Instituição encaminhou o vídeo institucional com o *link* (fls. 732):

A reunião remota ocorreu em 21/12/2020, com a participação da Supervisão da DER Bauru, da Diretora Pedagógica do Colégio FAAG, da Coordenadora Pedagógica, da Especialista em Formação de Professores, da Coordenadora do Polo, dos Especialistas em Sistemas de Informação e em Linguagem SQL, além de todo o corpo docente da Instituição (relação dos professores e respectiva titulação acadêmica às fls.748).

O *link* da gravação da reunião consta de fls. 751:

Em 26/01/2021, a Comissão de Especialistas concluiu o Relatório circunstanciado cujos destaques vêm abaixo transcritos (fls. 747):

- DA REGULARIDADE INSTITUCIONAL - Antes da reunião remota, foram analisados os seguintes documentos encaminhados pela escola, para o CEE/SP: Contrato de Sociedade; Cadastro de Pessoa Jurídica; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos; Certificado de Regularidade do FGTS; Contrato de Prestação de Serviços com a Editora Washington, que fornecerá as apostilas que serão utilizadas pelo Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental Anos Finais, na modalidade a distância; Certidão de Débitos Tributários; Formulário preenchido pelo Colégio FAAG enviado ao CEE, solicitando autorização para funcionamento do curso, objeto deste Relatório; Informação AT 406/2020, Plano do Curso de EJA - Ensino Fundamental - Anos Finais; Projeto Pedagógico EJA - Ensino Fundamental - Anos Finais; Regimento Escolar do Colégio FAAG - Ensino a Distância;

Todos os documentos acima foram analisados previamente pelas Especialistas, sendo comprovada a regularidade do Colégio FAAG / Agudos, bem como de sua Mantenedora: Centro Educacional FAAG Ltda EPP. Porém, durante essa análise, foi constatada a ausência dos seguintes documentos, encaminhados posteriormente, via *e-mail*, para as Especialistas, conforme anexos:

- Ato de Criação - Autorização de Funcionamento (Anexo 3) (fls. 783)
- Comprovação de ocupação legal do prédio (Anexo 4) (fls. 784).
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro –AVCB (Anexo 5) (fls. 785)
- Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal de Agudos - Anexo 6 (fls. 786).

Esses documentos foram analisados e comprovaram a regularidade de que se tratam.

Durante a reunião remota foi constatado, pela Supervisora de Ensino, que o Plano Pedagógico enviado anteriormente, estava desatualizado. Por isso, foi solicitado que fossem procedidas as atualizações necessárias e que o Projeto Pedagógico – EJA – Ensino Fundamental – Anos Finais (Anexo 7) (fls. 787), com as devidas alterações fosse reenviado, juntamente com o Plano de Gestão para EaD (Anexo 8) (fls. 971) e Regimento do Colégio FAAG (Anexo 9) (fls. 1096), para as Especialistas e para a Supervisora de Ensino.

Assim foi feito pelo Colégio FAAG e enviados, por *e-mail*, dia 22/12/2020.

- DA ANÁLISE DO CURSO SOLICITADO: EJA – ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

O curso está estruturado de forma seriada semestral; – Duração: 2 anos; –A carga horária total do curso é de 1.800 horas; – Número de alunos por turma: 50.

Matriz Curricular

	5ª. Série 6º. termo	6ª. Série 7º. termo	7ª. Série 8º. termo	8ª. Série 9º. termo
L. Portuguesa	6	6	6	6
Arte	2	2	2	2
Ed. Física.	2	2	2	2
Mat.	6	6	6	6
Ciências Fís. E Biológ.	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
Inglês	2	2	2	2
Total da Carga Horária Semanal No. de aulas	27	27	27	27
Total da Carga Horária Anual No. de aulas	540	540	540	540
Total da Carga Horária Anual No. de horas	450	450	450	450
Carga Horária Total – 1800 horas				

No Projeto Pedagógico do Curso, o Colégio FAAG descreve, em cada componente curricular, objetivos, conteúdo, a metodologia de desenvolvimento, bibliografia básica e critérios de avaliação e aprendizagem. Observa-se que o Colégio FAAG utiliza o termo “componente curricular” na Matriz Curricular e o termo “Disciplina” quando vai descrever as especificidades. Sugere-se a uniformidade dos termos no documento. Como metodologia de desenvolvimento dos componentes curriculares, o Colégio FAAG informa que as aulas serão desenvolvidas no AVA, com apoio dos professores e tutores e materiais didáticos: e-book, a biblioteca digital e materiais complementares. Já as aulas presenciais serão para esclarecimentos de dúvidas. Como critérios de avaliação e aprendizagem, o Colégio FAAG descreve

que a avaliação será de 0 a 10, com graduação de 0,5 em 0,5, com médias bimestrais e finais. Os instrumentos deverão ser aplicados presenciais e a distância. Os instrumentos a distância deverão acontecer no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, por meio de fóruns, exercícios e observação direta que considerará a interação do aluno nas atividades propostas. O Colégio FAAG ainda declara que todas as atividades deverão receber feedback do professor/tutor. A sistemática da avaliação se dará da seguinte forma: – Avaliação Presencial: ao término de cada bimestre: com valor de 0 a 10 e com peso 8; – Fóruns: realizados semanalmente: com valor de 0 a 10 e com peso 1; – Exercícios: realizados semanalmente: com valor de 0 a 10 e com peso 1.

Para aprovação, o aluno deverá ter nota mínima de 6,0. Para os alunos que não conseguirem atingir a nota mínima, terão a oportunidade de realizar recuperação, na qual a nota será somada com a nota anterior e dividido por 2. As aprovações deverão acontecer por componente curricular. Durante a reunião remota, as Especialistas questionaram sobre como seria a construção e desenvolvimento dessas atividades práticas, visto que no AVA, não há como perceber que foi realizado um planejamento instrucional que garanta que os objetivos descritos no Plano Pedagógico do Curso sejam alcançados. A Instituição respondeu alegando que o AVA ainda não estava todo construído e que eles possuíam, inclusive, profissionais de Design Instrucional. E por isso, encaminhariam o planejamento realizado, via e-mail. No dia 30/12/2020, o Colégio FAAG encaminhou por e-mail (Anexos 10 e 11), material que indica como será a divisão de atividades por aulas (de fls.1141 a 1150)

Faz-se necessário ressaltar que o Planejamento Instrucional de um curso EaD é a construção do caminho metodológico para o ensino de um curso que garanta a aprendizagem do aluno. Por isso, a estrutura do curso na modalidade presencial não pode ser transportada, em sua integridade, para a modalidade a distância, visto que o EaD requer interações, materiais e atividades que favoreçam a aprendizagem do aluno por meio de um ambiente virtual. Por exemplo, todo o conteúdo deve ser construído de forma dialogada. Ou seja, os materiais didáticos utilizados em cursos na modalidade presencial não são os mesmos indicados para serem adotados na modalidade a distância. Em análise apenas aos materiais disponibilizados no AVA do Colégio FAAG, bem como os materiais enviados por e-mail, não foi observada a adoção de um Planejamento Instrucional indicado para cursos na modalidade a distância. Porém, em análise ao AVA, nos componentes curriculares que constam na plataforma, há agenda/mento de aulas síncronas pelo Google Meet, semanal, com o professor, fato no qual compensa a ausência de linguagem dialógica nos materiais.

- Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): o AVA do Colégio FAAG é estruturado na Plataforma *Moodle*, que pode ser acessado por meio do *link*: <https://extensao.faag.com>.

O ambiente está formatado em um *design* padrão do *Moodle*, que indica as disciplinas do curso em que o aluno está matriculado. Cada disciplina está desenhada por semana, no formato *one page*.

Em análise à estrutura da plataforma, ainda considerando o planejamento institucional necessário, observa-se que falta uma mensagem de boas-vindas que aproxime mais o aluno com o curso, bem como apresentação do professor. Também, não há uma apresentação do componente curricular indicando os objetivos de aprendizagem, bem como a metodologia utilizada. Embora conste a informação, no Plano Pedagógico do Curso, que esses itens comporão o AVA, não foi verificado sua existência na plataforma. Destaca-se a importância de haver orientações ao aluno de forma clara e dialogada. É sabido da fragilidade que os alunos que cursam o EJA já possuem, visto que devido a vários motivos, essas pessoas já foram impedidas de continuar os estudos no período indicado. Por isso, quando essas pessoas optam por cursarem um curso nessa modalidade, a plataforma precisa ser acolhedora, intuitiva e facilitar todo o processo de aprendizagem do aluno. Sugere-se que seja estruturada uma apresentação geral do curso, bem como de cada componente curricular em sua aba, de forma dialogada, e orientativa sobre sua metodologia.

- Professores/tutores: os professores que atualmente já compõem o quadro de docentes da FAAG, conforme quadro constante de fls. 02 a 08, serão os mesmos professores/tutores do curso EaD EJA Ensino Fundamental Anos Finais. Em análise à qualificação dos professores em correspondência aos componentes curriculares nos quais são habilitados e indicados para lecionar, nota-se que possuem boa formação e experiência. Ressalta-se ainda que os professores já possuem identidade com a Instituição, por serem profissionais que já atuam no ensino presencial. O Colégio FAAG informou que os

professores/tutores estarão disponíveis no Colégio para os alunos que tiverem dúvidas e precisarem de apoio.

- Organização metodológica do curso: no Projeto Pedagógico do Curso, consta a seguinte informação: O Curso é estruturado em três semestres, compostos por disciplinas a serem desenvolvidas na modalidade a distância com momentos presenciais no início e no término de cada bimestre e com avaliação presencial, a qual será registrada através das gravações realizadas pelas câmeras locais. Além dos encontros presenciais previstos com o professor/tutor, serão, também, oferecidos plantões pedagógicos com os professores tutores em cada polo. Os alunos, através de aulas online, via Google Meet, terão contato em tempo real com seus professores/tutores, de acordo com horário e Calendário Escolar disponibilizado aos alunos. São assegurados os conteúdos programáticos e curriculares correspondentes, que atendem à legislação vigente, os quais serão entregues a cada aluno na forma impressa, assim como, disponibilizados no ambiente Virtual de Aprendizagem. A estrutura organizacional está definida em Unidades de Estudos, que correspondem a cada uma das disciplinas, de acordo com calendário pré-estabelecido pela Instituição de Ensino. Verifica-se que nessa parte do documento consta a informação de que o curso acontecerá em 3 semestres. Porém, o correto é a duração de 4 semestres. Por esse motivo, faz-se necessário ajustes de informações. Outro ponto importante, onde é necessário mais clareza por parte do Colégio FAAG, é sobre qual a carga horária de presencialidade do curso, visto que consta a informação de que “*com momentos presenciais no início e no término de cada bimestre e com avaliação presencial.*” É importante descrever se essas atividades presenciais previstas são obrigatórias e o que elas representam da carga horária total do curso.

- DA ESTRUTURA FÍSICA - o Colégio FAAG encaminhou um vídeo institucional, que mostra de forma precisa todas as instalações da Instituição.

O Colégio atualmente oferta Educação Básica na modalidade presencial, nos seguintes níveis de ensino:- Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano);- Ensino Médio (1ª a 3ª série).Visto a experiência e estrutura demonstrada no vídeo e fotos (anexas), observa-se que o Colégio FAAG possui excelente infraestrutura para atendimento de atividades presenciais do Curso EJA –Ensino Fundamental Anos Finais, bem como de outros cursos que poderão ser ofertados futuramente. Ressalta-se que a estrutura física das dependências do Colégio possui acessibilidade para pessoas com deficiência.

- DA EXPERIÊNCIA EM EAD - o Centro Educacional FAAG Ltda EPP, conforme já informado neste relatório, mantém o Colégio FAAG e atua, também, no ensino superior, mantendo a Faculdade de Agudos (FAAG), que são estabelecimentos privados, instalados na Avenida Marginal Vereador Delfino Tendolo, D1200, Sala 02 -Distrito Industrial Hatsuta, Agudos –SP. Conforme Informação AT 406/2020 (fls. 726): Desde 2009, a Faculdade começou a desenvolver ferramentas para educação a distância, tendo oferecido o curso de Especialização em Tradutor e Intérprete de Libras. Atualmente oferece cursos presenciais de graduação em Licenciatura em Letras, Língua Portuguesa curso de Pedagogia, Bacharelado em Ciências, Contábeis, Administração, Engenharia de Produção e outros, tendo sido reconhecida em dezembro de 2019 com Conceito final 4. Em 2006, passou a oferecer cursos de Pós-Graduação e expandiu suas ações para Angola, com vários projetos educacionais. Atua também na área Gráfico-Editorial e conta com a Editora ISE, responsável pela INOVAR, Sistema de Ensino, com sede em Agudos-SP e em Angola. Recentemente, em maio de 2019, foi credenciada na modalidade a distância para ofertar cursos de Graduação, dentre eles o de Licenciatura. (fls. 726) (...) Isso demonstra a existência de estrutura mínima para início do oferecimento de cursos por meio do AVA. Durante a reunião remota, o colégio demonstrou preocupação e seriedade na construção de equipe multidisciplinar para atendimento dos alunos, bem como necessidades do ensino a distância.

- “DA PARCERIA -EDITORA WASHINGTON - a Editora Washington, que fornecerá as apostilas que serão utilizadas pelo Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental Anos Finais, na modalidade a distância. A Editora possui sede na Avenida Prestes Maia, 241, Santa Efigênia - 14 andar -Sala 1405 São Paulo/SP -CEP 01031-001. Em análise dos materiais didáticos que estão disponíveis na Plataforma (6ª e 7ª séries), devido à baixa resolução dos arquivos não foi possível fazer uma análise melhor dos materiais. É imprescindível que o material, disponibilizado no AVA, tenha boa resolução, para que os alunos possam estudar de forma adequada.

- CONSIDERAÇÕES FINAIS - o Colégio FAAG possui condições estruturais de atender aos alunos dos cursos EaD, que vier a oferecer, de forma presencial. A Instituição possui vasta experiência em educação básica, com um quadro de docentes com formação, experiência e trabalho comprometido,

fator importante no oferecimento da EaD em especial a Educação de Jovens e Adultos. As Especialistas também observaram empenho e profissionalismo da equipe gestora, que está engajada para ofertar educação de qualidade na modalidade EaD, por meio de investimentos em melhorias na plataforma, para dar condições para que os professores tenham estrutura para desenvolver as práticas educativas necessárias para o ensino a distância. Embora seja observado condições estruturais, há melhorias que precisam ser feitas, para que o ensino de qualidade, presente no discurso da equipe do Colégio FAAG seja obtido. Porém, são pontos que não impedem que a instituição seja credenciada para oferta do curso EJA – Ensino Fundamental - Anos Finais.

Seguem as melhorias, sugeridas pelas Especialistas:

- Alinhamento de nomenclaturas no Plano Pedagógico do Curso.
- Planejamento Instrucional das aulas no AVA, com ambientação mais intuitiva para o aluno.
- Inserção no AVA de material didático com boa resolução.
- Formação continuada dos professores para EaD. Apesar de os professores terem boa formação e experiência, faz-se necessário a formação continuada sobre as práticas pedagógicas no ensino a distância, que não pode ser confundido com o ensino remoto, tampouco com o ensino presencial.

PARECER DA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS

A Comissão concluiu seu Relatório com manifestação **favorável** ao pedido de credenciamento do Colégio FAAG / Agudos, para funcionar com o Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental Anos Finais, na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE 97/2010.

Abaixo, consta a documentação apresentada pela Instituição de acordo com a Deliberação CEE 97/2010:

- Formulário de solicitação de EaD (fls. 551);
- Diligência AT (fls. 548);
- Retorno da Diligência (fls. 549);
- Contrato de Prestação de Serviço com a Empresa Editora Washington, para produção de material didático (fls. 538);
- Resultados do ENEM (fls. 25);
- Matriz Curricular do Curso de EJA em Nível de Ensino Fundamental-Anos Finais. (fls. 45)
- Plano de Gestão (fls. 178 e 971);
- Projeto Pedagógico (fls. 307 e 787);
- Regimento Escolar (fls. 486 e 1096);
- Terceira Alteração do Contrato da Sociedade Ltda Centro Educacional FAAG Ltda – EPP (fls. 531);
- Documentos fiscais e parafiscais (fls. 537, 541 a 546);
- Fotos (fls. 761);
- Fotos do design instrucional que o aluno encontra no site da instituição (fls. 1141 1150).

O presente pedido de credenciamento e autorização de Curso de EJA de Ensino Fundamental – Anos Finais foi protocolado neste Conselho sob a égide da Deliberação CEE 97/2010, atualmente revogada pela Deliberação CEE 191/2020, que fixa as normas para a Educação a Distância no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo. Observa-se, porém, que a instrução dos autos atende a uma parte substancial das normas introduzidas pela Deliberação CEE 191/2020.

De acordo com a Deliberação CEE 97/2010, o credenciamento em EAD rege-se pelas seguintes normas:

“Art. 9º O pedido de credenciamento da instituição deverá ser formalizado junto ao Conselho Estadual de Educação, por meio de requerimento dirigido ao seu Presidente, devendo atender os seguintes requisitos:

I - justificativa para o pedido;

II - habilitação jurídica, regularidade fiscal, capacidade econômico-financeira e plano de investimento de curto e médio prazo, conforme dispõe a legislação em vigor;

III - histórico institucional acompanhado de dados de identificação da instituição e qualificação dos dirigentes da sede e dos pólos, quando for o caso;

IV - plano de desenvolvimento escolar, que contemple a oferta de cursos e programas de educação a distância;

V - projeto pedagógico dos cursos e programas que serão ofertados;

VI- corpo docente com as qualificações exigidas na legislação em vigor e, preferencialmente, com formação para o trabalho em educação a distância;

VII - descrição das parcerias e modo de funcionamento, apresentando termos de convênios com outras instituições, quando houver;

VIII - descrição detalhada dos serviços de suporte e infraestrutura adequados à realização do projeto pedagógico, relativamente às instalações físicas, infraestrutura tecnológica, atendimento remoto aos estudantes e professores e laboratórios de ensino, quando for o caso;

IX - regimento escolar específico para educação a distância.”

“Art. 2º Para a elaboração do relatório circunstanciado da Comissão de Especialistas, caberá à Instituição de Ensino encaminhar ao Conselho Estadual de Educação, vídeo institucional e gravação da reunião com a Comissão de Especialistas realizada por meio de transmissão remota.

“Parágrafo único. A gravação de que trata o caput deste artigo deverá mostrar os locais e a infraestrutura utilizados na realização das atividades pedagógicas e administrativas e conter o tamanho de até 1 GB.

“Art. 3º A Comissão de Especialistas, após a análise preliminar da gravação, agendará a data para a reunião remota, na qual serão esclarecidas dúvidas, feitas as entrevistas com gestores, docentes e discentes, quando for o caso.”

1. 2 APRECIACÃO

O Colégio FAAG de Agudos, na jurisdição da DER de Bauru, solicita credenciamento na modalidade a distância para funcionar com o Curso de Educação de Jovens e Adultos de Ensino Fundamental - Anos Finais.

Instituição Privada, mantida pelo Centro Educacional FAAG Ltda., funciona com cursos presenciais de Ensino Fundamental - Anos Finais e Curso de Ensino Médio.

A Mantenedora também atua no ensino superior, mantendo a Faculdade de Agudos.

A Comissão de Especialistas designada pelo CEE/SP para analisar o pedido foi favorável ao credenciamento do Colégio FAAG, para funcionar com o Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental Anos Finais Modalidade a Distância, com recomendações de melhorias.

Assim é que, ressaltando a Regularidade Institucional, a qualidade das instalações, o preparo do Corpo Docente, apresenta ressalvas no planejamento institucional das aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) à qual apresenta ambientação pouco intuitiva; material didático no AVA com baixa resolução; formação continuada dos professores para EaD, que *“apesar de os professores terem boa formação e experiência, faz-se necessário a formação continuada sobre as práticas pedagógicas no ensino à distância, que não pode ser confundido com o ensino remoto, tampouco com o ensino presencial.”*

Na organização metodológica do curso é necessário mais clareza sobre a carga horária de presencialidade do curso, *“visto que consta a informação de que com momentos presenciais no início e no término de cada bimestre e com avaliação presencial. É importante descrever se essas atividades presenciais previstas são obrigatórias e o que elas representam da carga horária total do curso.”*

O Colégio FAAG apresenta potencial para realização do Curso solicitado, mas é necessário corrigir as deficiências apontadas pela Comissão de Avaliação.

2. CONCLUSÃO

2.1 Pelo exposto no presente Parecer e nos termos da Deliberação CEE 97/2010, vigente à época do pedido, indefere-se o credenciamento do Colégio FAAG / Agudos, para funcionar com o Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Anos Finais, na modalidade a distância.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Bauru, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 17 de junho de 2021.

a) Cons. Mauro de Salles Aguiar
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio José Vieira de Paiva Neto, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Denys Munhoz Marsiglia, Fábio Luiz Marinho Aidar Junior, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Mauro de Salles Aguiar, Mônica Maria Fogagnolli Pedral Maschietto, Pollyana Fátima Gama Santos e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

Reunião por Videoconferência, em 23 de junho de 2021.

a) Consª Katia Cristina Stocco Smole
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 30 de junho de 2021.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente